

Condições Especiais Para Aluguel Mensal de Carros

Nº 0100652747-001

Identificação do Cliente

Cliente: HSP DO TRICENTENARIO	Código: 13282149
Contato: URBANO VICENTE	Cargo: Outros
E-mail: urbano.vicente@htri.org.br	Telefone: (81)9217-8469
Endereço: AC BR408, SN / TERREO	Bairro: L. TEAMENTO ARARURA
Cidade: TIMBAUBA	Estado: PE
CNPJ: 10583920000567	

A empresa identificada acima, doravante denominada **Cliente** formaliza as seguintes Condições para Aluguel Mensal de Carros com LOCALIZA RENT A CAR S.A., pessoa jurídica de direito privado sediada em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, 377 - Bairro Cachoeirinha - CNPJ 16.670.085/0001-55, doravante denominada Localiza Hertz, nos seguintes termos:

1. Anuência às Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros e Seguro

1.1. Todas as modalidades de locações serão regidas pelas Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros e Seguro ("Condições Gerais") vigente na data da locação, documento público e devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, de amplo conhecimento do Cliente e Usuário, disponível no site da Localiza Hertz, por meio do link de acesso https://www.localizahertz.com/Contratos/brasil/pt/Contrato_Geral_Aluguel_de_Carros.pdf, que o Cliente declara conhecer e aceitar.

2. Preço e Reajuste

2.1. Pela locação contratada, o Cliente pagará à Localiza Hertz os preços constantes no Anexo 1 – Planilha de Preços, de acordo com o Grupo de Carros e quantidades contratados, também descritos no referido anexo.

2.1.1. Os modelos de carros pertencentes a cada um dos Grupos de Carros estão disponíveis para verificação no site da Localiza Hertz, por meio do link de acesso <https://www.localizahertz.com/brasil/pt-br/grupos-de-carros> e no Anexo 2. Os modelos de carros poderão ser alterados a qualquer tempo, a critério exclusivo da Localiza Hertz, conforme disponibilidade desses.

2.2. Sobre o valor total de cada fatura emitida, independentemente de sua natureza, incidirá cobrança da taxa de aluguel de 12% (doze por cento). Esta porcentagem poderá ser alterada a qualquer momento a critério exclusivo da Localiza Hertz.

2.3. Os Preços descritos no Anexo 1 serão reajustados a cada 12 (doze) meses, contados da data de retirada de cada veículo, tendo como base a variação do IGP-M ou do IPCA, caso a variação do IGP-M seja negativa. Na hipótese de ambos os índices se apresentarem negativos ou na falta de qualquer deles, o reajuste dos Preços terá por base outro índice indicador da inflação mensal de uso corrente no mercado, determinado entre as Partes.

2.4. Para garantir os Preços e condições negociadas neste instrumento, é recomendável que as reservas sejam efetuadas através da WebCorp no site da Localiza Hertz (<http://www.localiza.com/corporate>), cujo acesso será disponibilizado pela Localiza Hertz.

3. Faturamento e Pagamento

3.1. Para cada carro alugado, a cada período de 30 (trinta) dias, contados a partir da sua entrega, será emitida uma fatura, cujo valor corresponde ao aluguel, às coberturas de risco, eventuais quilômetros excedentes e demais despesas. O fechamento da fatura será informado ao Cliente por e-mail, e o Demonstrativo de Aluguel e os documentos de cobrança lhe

Visto Cliente:

serão enviados por meio do portal de faturamento eletrônico da Localiza Hertz, ou via correios, sendo que, o Cliente terá o prazo de 15 dias, contados da emissão do documento de cobrança, para realizar o pagamento.

3.2. Caso o Cliente exceda ao prazo de 30 (trinta) dias de locação, lhe serão cobradas as diárias correspondentes aos dias excedentes, no ato da devolução do carro. O valor da diária será calculado proporcionalmente ao valor integral de 1 (um) mês de locação, incluindo as coberturas contratadas, pro rata die, observado os valores constantes no Anexo 1.

3.3. Outros sim, caso o Cliente devolva o(s) carro(s) alugado(s) antes do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, as tarifas de aluguel mensal serão convertidas para tarifas de aluguel diário, de acordo com a Tarifa de Balcão vigente na data de fechamento do respectivo contrato, não sendo aplicados os Preços e condições definidos neste instrumento, notadamente no Anexo 1.

3.4. Na hipótese de atraso no pagamento, será devida à Localiza Hertz multa de 2,5% (dois vírgula cinco por cento), acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária pelo IGP-M/FGV, calculados pro rata temporis entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

4. Vigência e Rescisão

4.1. O prazo mínimo para locação na modalidade mensal é de 30 (trinta) dias, sendo que, locações que forem devolvidas antes do referido prazo, serão tratadas conforme item 3.3, deste instrumento. Os Preços e Condições aqui previstas aplicam-se aos carros retirados pelo Cliente até o dia 13/05/2020.

4.2. Sem prejuízo do disposto acima, as condições descritas no presente instrumento poderão ser revogadas, por qualquer das Partes, a qualquer tempo, imotivadamente e sem incorrer em qualquer ônus, mediante comunicação prévia, por escrito, à outra Parte, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

5. Usuário e Condutor

5.1. O Usuário é o preposto do Cliente, responsável solidário pelo recebimento e devolução do carro, devendo apresentar, na retirada do carro, autorização do Cliente através de e-mail ou voucher, salvo se as reservas tenham sido realizadas por meio dos canais eletrônicos da Localiza Hertz, caso em que dispensa autorização adicional.

5.2. O Condutor é a pessoa indicada pelo Cliente para dirigir o carro alugado.

5.3. O Usuário e o Condutor deverão sempre: (a) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos; (b) possuir carteira de habilitação válida em território brasileiro; e (c) estar apto a conduzir o carro, segundo as leis de trânsito.

5.4. No caso de Agência de Viagem indicando Pessoa Física, o Usuário e o Condutor deverão sempre: (a) ter mais de 21 (vinte e um) anos; (b) possuir carteira de habilitação válida há mais de 2 anos; (c) estar apto a conduzir o carro, segundo as leis de trânsito.

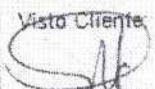
6. Carro Substituto

6.1. Além das previsões das Condições Gerais, o Cliente fará jus à substituição do carro alugado por outro carro do mesmo Grupo de Carros contratado, em caráter temporário, sempre que o tempo de indisponibilidade do carro alugado seja superior a 4 (quatro) horas. Caso não haja disponibilidade de carro substituto no mesmo Grupo de Carros contratado, a Localiza Hertz se reserva no direito de realizar a substituição por carro pertencente a outro Grupo, conforme disponibilidade da Agência.

7. Quilometragem Excedente

7.1. As medições de quilometragem serão realizadas: (a) na entrega do carro ao Cliente; (b) sempre que o carro for levado a uma agência da Localiza Hertz; e (c) na devolução do carro.

7.2. Na hipótese da quilometragem utilizada exceder a franquia contratada, serão cobrados quilômetros excedentes constatados ao final de cada período mensal, conforme valores previstos no Anexo 1.

Visto Cliente


8. Responsabilidades do Cliente e Penalidades

8.1. Sem prejuízo das disposições constantes nas Condições Gerais, constituem obrigações e responsabilidades do Cliente:

8.1.1. Submeter à aprovação prévia da Localiza Hertz, qualquer reparação ou serviço no carro, bem como a instalação de adesivos, pinturas especiais, equipamentos e/ou acessórios no carro alugado. Mesmo no caso de eventual aprovação pela Localiza Hertz, a execução e retirada dos itens acima mencionados, serão de responsabilidade exclusiva do Cliente, que arcará com todos os custos daí decorrentes, devendo entregar o carro no estado em que o recebeu.

8.1.2. Comparecer à agência da Localiza Hertz, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da Localiza Hertz (que poderá ocorrer por e-mail e ou telefone), para substituição do carro utilizado, nos seguintes casos:

- a) Quando o carro alugado atingir o limite de utilização para desmobilização;
- b) Quando for disponibilizado carro diferente do Grupo de Carros contratado, em razão de indisponibilidade no momento da contratação, conforme previsto na Cláusula 6 deste instrumento;
- c) Quando for disponibilizado carro substituto em razão de revisão, manutenção preventiva e/ou corretiva do carro contratado.

8.1.2.1 O não cumprimento dos prazos acima previstos ensejará ao Cliente o pagamento de multa moratória no valor equivalente a 2 (duas) diárias do carro em utilização, por dia de atraso.

8.1.3. Levar o carro alugado à agência da Localiza Hertz de retirada ou em outra indicada por esta, sempre que o hodômetro do carro indicar a quilometragem definida para revisão, indicada nas "Informações para Utilização do Veículo Alugado", entregue no momento da retirada do veículo. A não observância deste procedimento acarretará a perda de garantia do fabricante/montadora, e sujeitará o Cliente a todos os ônus decorrentes do descumprimento, além de multa de caráter não compensatório de 10% (dez por cento) do valor do carro, conforme tabela FIPE.

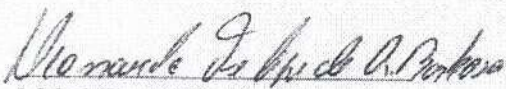
8.1.4. Comparecer à agência da Localiza Hertz para efetuar a troca dos documentos obrigatórios (CRV) para circulação do carro, sempre que solicitado pela Localiza Hertz, sob pena de arcar com todas as despesas relativas a eventual apreensão do carro, além das multas incorridas em razão da circulação do veículo sem os documentos obrigatórios.

8.1.5. Por segurança, a Localiza Hertz recomenda o uso de estacionamento ou garagem fechada, para a guarda do carro alugado.

8.1.6. Infração de Trânsito: o cliente deverá reembolsar à Locadora o valor da infração acrescido de taxa de 20% (vinte por cento) a título de processamento administrativo. Esta porcentagem poderá ser alterada a qualquer momento a critério exclusivo da Localiza Hertz.

8.1.7. Manter sigilo sobre todas as condições comerciais acordadas por meio deste instrumento, sob pena de multa no Valor Total desta Proposta, estipulado no Anexo 1.

RECIFE, 13 de Maio de 2020.


LOCALIZA RENT A CAR S.A.


[ISP DO TRICENTENÁRIO]

Visto Cliente


Anexo 1 - Preços

Localidade	Quantidade de Carros	Grupo	Período (Meses)	Franquia de Km Mensal	Valor Mensal com Taxa de Aluguel (R\$)	Valor km Excedente	Cobertura de Risco do Carro Alugado (R\$)	Indenização por Custos Operacionais Perda Parcial (R\$)	Indenização por Custos Operacionais Perda Total (R\$)
RECIFE	1	U - FURGÃO	01	3000	R\$1.900,00	0,58	Inclusa	R\$3.500,00	R\$7.000,00

Cobertura de Terceiros	Valor Mensal	Cobertura Inclusa no Valor Mensal Unitário	Limite Máximo Danos Materiais	Limite Máximo Danos Corporais	Limite Máximo Danos Morais	Indenização por Custos Operacionais Terceiros (R\$)
AMPLIADA	99,0	Sim	R\$50.000,00	R\$100.000,00	R\$5.000,00	R\$1.000,00

Visto Cliente

Anexo 2 - Carros

Grupo de Carro	Modelos	Características
U - FURGÃO	• FIORINO HARD WORKING 1. EVO FLEX 2P C/AR	• 2 portas

Visto Cliente